EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA DE CATANDUVAS (SC)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **MONALISA RUARO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as contratações dos candidatos aprovados no concurso público e processo seletivo nº 001/2023 foram exauridas e restaram vagas que não foram preenchidas;

CONSIDERANDO que no processo seletivo nº 001/2025 não houveram aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades da Assistência Social e Habitação e que o Serviço necessita ser ofertado ininterruptamente, ou seja, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriado, durante o dia e noite.

CONSIDERANDO que houve um aumento significativo de pessoas em situação que demandam de intervenção da equipe de assistência.

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a contratação imediata e cadastro de reserva, para os cargos abaixo, para o exercício de 2026; este edital tem validade até 31 de dezembro de 2026**.**

1. DAS VAGAS

	VAGAS	*C.H*	*LOCAL*	*VALOR*	*REQUISITOS*
Assistente Social	01+CR	30H	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 3.925,23	Curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no CRESS
Educador Social **Sexo Masculino**	01+CR	40H	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 3.925,23	Curso superior completo em Pedagogia, Magistério, Assistência Social, Psicologia, Sociologia, Teologia ou Antropologia, mediante a apresentação do certificado de conclusão de curso e documento de identificação.

*CR – Cadastro de Reserva

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.

1.2. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal e poderá ser reduzido ou ampliado em virtude do interesse público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.4. O chamamento não dá direito a escolha de vagas, ficando facultado a administração o direcionamento do profissional dentro do quadro funcional.

1.5. As atribuições e especificações do cargo serão conforme previsto na tabela demonstrativo do ANEXO I.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação conforme previsto na Lei 2.255/2010.

1.8. Não poderão participar candidatos que tenham sido punidos com pena de demissão ou exoneração do serviço público.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2026.

1.10. A vaga ofertada para Educador Social para o sexo masculino se justifica em razão da necessidade de eventual intervenção física no atendimento para segurança própria e da equipe.

1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

1.12. Será concedido ao servidor contratado além do salário o vale alimentação no valor de R$ 424,19 para servidor de 40 horas semanais, para 30 horas será R$ 318,14.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O certame seguirá o seguinte cronograma que poderá sofrer alterações:

INSCRIÇÕES	**DE 12/01/26 A 14/01/26, NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17H**
CLASSIFICAÇÃO RELIMINAR	15/01/2026, às 13h
RECURSOS	Das 13h do dia 15/01 às 13h do dia 16/01/2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	16/01/2026, a partir das 15h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão comparecer na recepção da **Assistência Social, localizada à Rua da Liberdade, 1524, Centro de Catanduvas-SC com cópia simples dos seguintes documentos:**

3.1.1. Para o cargo de Assistente Social:

Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Certificado de conclusão de Curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC;
e) Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Documentos para contagem de pontos:

f) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias com discriminação da função;
g) certificado de conclusão de cursos na área, se possuir;
h) cópia da Carteira de Trabalho;
i) ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

3.1.2. Para o cargo de Educador Social – CREAS (masculino):

Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Certificado de conclusão de Curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC;

Documentos para contagem de pontos:

e) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias com discriminação da função;

f) certificado de conclusão de cursos na área, se possuir;

g) cópia da Carteira de Trabalho;

h) ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

3.2. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos e horários definidos neste Edital.

3.3. Os candidatos poderão realizar uma inscrição em cada cargo;

3.4. O(s) documento(s) que estiver(em) ilegível(eis) será(ão) eliminado(s).

3.5. Os documentos entregues pelo candidato devem ser numerados e rubricados pelo mesmo, em todas as vias, a fim de se evitar transtornos e eventuais questionamentos futuros.

3.6. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 do Código Penal.

3.7. A ausência de documento essencial, eventual incorreção destes ou ilegibilidade das informações constantes na ficha de inscrição (Anexo deste edital), acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento após encerrado o período de inscrição;

3.8. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá ler este edital em sua íntegra, principalmente as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função;

e) Não possuir antecedentes criminais

f) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós Graduação na área de atuação	8
Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento;	3
Cursos específicos na área da Assistência Social	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

4.2. Não serão considerados pontos para as frações de ano no referido item 4.1, sendo, portanto, considerado apenas o ano completo.

4.3. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação; persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade, persistindo o empate será feito sorteio público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico: https://catanduvas.sc.gov.br/chamadapublica/.

5.2. O candidato que discordar da classificação preliminar poderá interpor recurso por escrito no setor de Protocolo, respeitando o intervalo estrito de 24 horas conforme estabelecido no cronograma no item 2.

5.3. O recurso deverá conter a exposição sucinta dos motivos, o cargo e o número do edital, sob pena de indeferimento.

5.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato convocado **deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis os documentos originais para conferência e assinatura do contrato,** oportunidade que será agendada

6.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe, se for o caso;

- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas deste edital por parte do candidato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC para dirimir quaisquer controvérsias.

Catanduvas/SC, 08 de janeiro de 2026.

MONALISA RUARO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Atribuições dos cargos:

ASSISTENTE SOCIAL: Executar, planejar, coordenar e avaliar ações e serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS; Realizar atendimentos, acompanhamentos familiares e individuais, estudos sociais, relatórios, pareceres e encaminhamentos; Atuar na garantia de direitos, prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; Participar da elaboração, execução e monitoramento de planos, programas e projetos da Assistência Social; Desenvolver atividades em conformidade com as normativas técnicas do SUAS, especialmente no CRAS e CREAS.

EDUCADOR SOCIAL Masculino – CREAS:
Desenvolver atividades socioeducativas individuais e coletivas com usuários acompanhados pelo CREAS; Atuar no fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de violência e violação de direitos; Auxiliar na execução das ações previstas nos planos de acompanhamento familiar e individual; Trabalhar em articulação com a equipe técnica, respeitando diretrizes éticas e técnicas do SUAS; Justifica-se a exigência de profissional do sexo masculino em razão do perfil do público atendido e das atividades desenvolvidas no serviço especializado.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Cargo:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço

Cidade/Estado:

Celular para contato: ()

Numerar e informar neste campo a quantidade de folhas entregues:

Assinatura do candidato

Data da entrega dos documentos juntamente com esta ficha: